



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 029/22
Processo	Nº 5784/21
Ofício	Nº 132/21 - SMA

ATA

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Herlon Chenicharo Ferçura – Mat. 10/2427 – SMTDC e Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, bem como a presença dos representantes do setor requisitante, Sr Gustavo Emrich e Sr Márcio Melo da Silva, para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, após reconsideração da decisão constante na Ata da sessão realizada no dia 22 de agosto de 2022 (processo administrativo nº 5840-2021), com fulcro no § 3º do Art. 48 da Lei 8666-93, onde informou que os leiloeiros deveriam apresentar novamente os documentos faltantes dentro do prazo de validade, em envelope indevassável, lacrado e rubricado no fecho, devendo serem apresentados somente os documentos faltantes dentro da validade. Dando continuidade, em atendimento ao solicitado no processo nº 5784/21 da Secretaria Municipal de Administração. Os leiloeiros **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** enviaram os envelopes. Apenas os leiloeiros **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** representado por *Verônica Augusta Martins* compareceram para a continuação do certame. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio receberam os envelopes contendo os documentos faltantes dentro do prazo de validade, e procederam a verificação de regularidade das documentações dos leiloeiros **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**. Verificaram que os mesmos apresentaram todas os documentos faltantes, conforme exigidos, e respeitando o sorteio realizado na sessão do dia 11/05/2022 declaram o Sr. **PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO** HABILITADO e em seguida VENCEDOR do certame. Foi concedida a palavra aos licitantes presentes para manifestação da intenção de recurso. Os licitantes renunciam ao direito de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h35min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representantes dos setores requisitantes, representantes dos licitantes presentes. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer